

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1200** de 29 de junho de 2000.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e,

**considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

**considerando** o que consta dos autos do processo nº 60772/2000 e o Parecer nº 1.155/2000 da Doutra Advocacia-Geral do Município;

**considerando**, a necessidade da aquisição de Tubos de Rib Loc, conforme especificado no pedido, para as galerias pluviais do Município;

**considerando**, o interesse público envolvido na solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

**considerando** que a empresa é fabricante exclusiva do produto;

**considerando**, finalmente, o disposto no art. 25, I, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ratificar** a inexigibilidade do procedimento licitatório para a aquisição de Tubos Rib Loc, através da empresa **TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES**, no valor de R\$ 277.706,72 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e seis reais, setenta e dois centavos).

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, em 29 de junho de 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Angela Marquez Batista*  
**ANGELA MARQUEZ BATISTA**  
Advogada Geral do Município